



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.514

Referenda a **Provisão CEPE nº 017/2011**, que aprovou afastamento de docente para capacitação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 307ª reunião ordinária, realizada em 20 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 9º do anexo à Resolução CUNI nº 915,

RESOLVE:

Referendar a **Provisão CEPE nº 017/2011**, de 26 de maio, que Prorroga, *ad referendum* deste Conselho, por noventa dias, a partir desta data, o prazo estabelecido na Resolução CEPE nº 4.323, para que os Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes encaminhem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação relacionada nos incisos I a III do artigo 9º das “Normas para Seleção e Admissão de Pessoal Docente da UFOP na Classe de Professor Titular” (anexo da Resolução CUNI nº 915).

Ouro Preto, em 20 de junho de 2011.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

